

Questões Aula-Degustação

Anotações:

Módulo 14: O Espírito das Leis em Montesquieu

1. (ENEM 2017) A grande maioria dos países ocidentais democráticos adotou o Tribunal Constitucional como mecanismo de controle dos demais poderes. A inclusão dos Tribunais no cenário político implicou alterações no cálculo para a implementação de políticas públicas. O governo, além de negociar seu plano político com o Parlamento, teve que se preocupar em não infringir a Constituição. Essa nova arquitetura institucional propiciou o desenvolvimento de um ambiente político que viabilizou a participação do Judiciário nos processos decisórios.

CARVALHO, E. R. Revista de Sociologia e Política, n. 23, nov. 2004 (adaptado).

O texto faz referência a uma importante mudança na dinâmica de funcionamento dos Estados contemporâneos que, no caso brasileiro, teve como consequência a

- (A) adoção de eleições para a alta magistratura.
- (B) diminuição das tensões entre os entes federativos.
- (C) suspensão do princípio geral dos freios e contrapesos.
- (D) judicialização de questões próprias da esfera legislativa.
- (E) profissionalização do quadro de funcionários da Justiça.

4. (ENEM 2010)



Democracia: "regime político no qual a soberania é exercida pelo povo, pertence ao conjunto dos cidadãos."

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. *Dicionário Básico de Filosofia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

Uma suposta "vacina" contra o despotismo, em um contexto democrático, tem por objetivo

- (A) impedir a contratação de familiares para o serviço público.
- (B) reduzir a ação das instituições constitucionais.
- (C) combater a distribuição equilibrada de poder.
- (D) evitar a escolha de governantes autoritários.
- (E) restringir a atuação do Parlamento.

Anotações:

Substância

5. (ENEM 2012) É verdade que nas democracias o povo parece fazer o que quer; mas a liberdade política não consiste nisso. Deve-se ter sempre presente em mente o que é independência e o que é liberdade. A liberdade é o direito de fazer tudo o que as leis permitem; se um cidadão pudesse fazer tudo o que elas proibem não teria mais liberdade, porque os outros também teriam tal poder.

MONTESQUIEU. Do Espírito das Leis. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1997 (adaptado).

A característica da democracia ressaltada por Montesquieu diz respeito

(A) ao status de cidadania que o indivíduo adquire ao tomar as decisões por si mesmo.

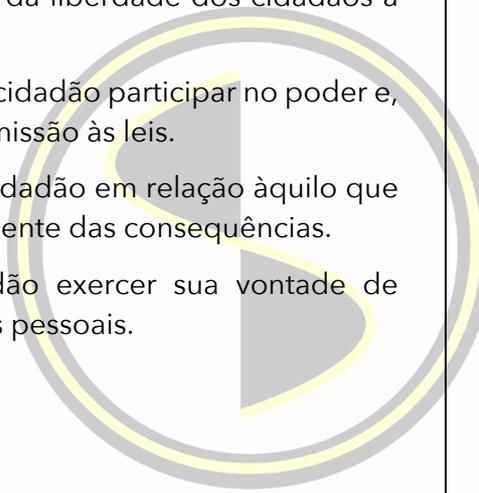
(B) ao condicionamento da liberdade dos cidadãos à conformidade às leis.

(C) à possibilidade de o cidadão participar no poder e, nesse caso, livre da submissão às leis.

(D) ao livre-arbítrio do cidadão em relação àquilo que é proibido, desde que ciente das consequências.

(E) ao direito do cidadão exercer sua vontade de acordo com seus valores pessoais.

Anotações:



Substância

6. (ENEM 2013) Para que não haja abuso, é preciso organizar as coisas de maneira que o poder seja contido pelo poder. Tudo estaria perdido se o mesmo homem ou o mesmo corpo dos principais, ou dos nobres, ou do povo, exercesse esses três poderes: o de fazer leis, o de executar as resoluções públicas e o poder de julgar os crimes ou as divergências dos indivíduos. Assim, criam-se os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, atuando de forma independente para a efetivação da liberdade, sendo que esta não existe se uma mesma pessoa ou grupo exercer os referidos poderes concomitantemente.

MONTESQUIEU, B. Do espírito das leis. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

A divisão e a independência entre os poderes são condições necessárias para que possa haver liberdade em um Estado. Isso pode ocorrer apenas sob um modelo político em que haja

(A) exercício de tutela sobre atividades jurídicas e políticas.

(B) consagração do poder político pela autoridade religiosa.

(C) concentração do poder nas mãos de elites técnico-científicas.

(D) estabelecimento de limites aos atores públicos e às instituições do governo.

(E) reunião das funções de legislar, julgar e executar nas mãos de um governante eleito.

Anotações:

13. (ENEM 2017) No primeiro semestre do ano de 2009, o Supremo Tribunal Federal (STF), a mais alta corte judicial brasileira, prolatou decisão referente ao polêmico caso envolvendo a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, onde habitam aproximadamente dezenove mil índios aldeados nas tribos Macuxi, Wapixana, Taurepang, Ingarikó e Paramona – em julgamento paradigmático que estabeleceu uma série de conceitos e diretrizes válidas não só para o caso em questão, mas para todas as reservas indígenas demarcadas ou em processo de demarcação no Brasil.

SALLES, D. J. P. C. Disponível em: www.ambito-juridico.com.br. Acesso em: 30 jul. 2013 (adaptado).

A demarcação de terras indígenas, conforme o texto, evidencia a

- (A) ampliação da população indígena na região.
- (B) função do Direito na organização da sociedade.
- (C) mobilização da sociedade civil pela causa indígena.
- (D) diminuição do preconceito contra os índios no Brasil.
- (E) pressão de organismos internacionais em defesa dos índios brasileiros.

Anotações:

Substância

Gabarito:

| | | | | |
|----------|----------|----------|----------|-----------|
| 1 | 4 | 5 | 6 | 13 |
| D | D | B | D | B |